



**MEMORIAL DESCRITIVO – PROJETO
COMBATE A INCÊNDIO
1121601 – REFORMA E AMPLIAÇÃO NA EEEF
CAMPINHO
SERRA - ES**

2022



SUMÁRIO

1. OBJETO	3
2. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.....	3
3. NORMAS APLICÁVEIS	3
4. DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES	3
4.1 EXTINTORES	4
4.1.1 Novos extintores.....	4
4.1.2 Extintores existentes	4
4.2 SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	4
4.3 SISTEMA HIDRÁULICO	5
4.4 DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO	5
4.5 ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA.....	6
5. LAUDOS TÉCNICOS	6
6. CRITÉRIO DE SIMILARIDADE OU EQUIVALÊNCIA	6
7. SAÚDE, MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA	6
8. RECEBIMENTO DA OBRA	7



OBJETO: REFORMA NA EEEFM CAMPINHO	
ASSUNTO: COMBATE A INCÊNDIO	REVISÃO: 00
RESPONSABILIDADE TÉCNICA: Eng ^a Kleysiana de Assis Esperidon Villela Pedras – CREA: ES – 9548-D	ARQUIVO: SER03-P01-IN-E-R0-03

1. OBJETO

O presente documento tem por finalidade descrever os parâmetros e normas empregadas para o desenvolvimento do Projeto de Combate a Incêndio para a Reforma da ESCOLA CAMPINHO, localizada no município de SERRA.

A intervenção em questão contempla: Reestruturação das instalações para prevenção e combate a incêndio.

A unidade escolar tem área total de 1.505,51m² e as intervenções serão realizadas em toda unidade escolar.

2. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- MEMORIAL DE CÁLCULO (SER03-P01-MC-IN-E-R0-04)
- MEMORIAL DE QUANTITATIVO (SER03-P01-MQ-IN-E-R0-02)
- PLANTAS DE COMBATE A INCÊNDIO (SER03-P01-IN-E-R0-01 A SER03-P01-IN-E-R0-09)

3. NORMAS APLICÁVEIS

- NT 10/2013 – Saídas de emergência, Parte 1.
- NT 12/2020 – Extintores de incêndio.
- NT 13/2013 – Iluminação de emergência.
- NT 14/2010 – Sinalização de emergência.
- NT 15/2009 – Sistemas de hidrantes de mangotinhos.
- NT 18/2015 – Líquidos e gases combustíveis inflamáveis, Parte 1.
- NT 21/2013 – Controle de materiais de acabamento e revestimento.

4. DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES

O projeto de combate a incêndio foi desenvolvido de modo a satisfazer as prescrições das Normas do CBMES (Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo), e Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).



OBJETO: REFORMA NA EEEFM CAMPINHO	
ASSUNTO: COMBATE A INCÊNDIO	REVISÃO: 00
RESPONSABILIDADE TÉCNICA: Eng ^a Kleysiana de Assis Esperidon Villela Pedras – CREA: ES – 9548-D	ARQUIVO: SER03-P01-IN-E-R0-03

Todo serviço, material especificado em projeto, laudos, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devem ser executadas e adquiridos de empresas e profissionais cadastrados no CBMES e as notas fiscais originais devem ser entregues a fiscalização.

Executar a instalação dos equipamentos de segurança e combate a incêndio, conforme projeto de combate a incêndio.

4.1 Extintores

4.1.1 Novos extintores

Instalar novos extintores de incêndio, inclusive suporte para fixação, sendo:

- Extintor de incêndio portátil de água pressurizada com capacidade 2A (10L): 01 unidade, conforme apresentado no projeto.

4.1.2 Extintores existentes

Manutenir extintores existentes, inclusive suporte para fixação, sendo:

- Recarga dos extintores de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (6 kg), com relatório de inspeção/manutenção: 07 unidades, conforme apresentado no projeto.
- Recarga dos extintores de incêndio portátil de gás carbônico CO₂ com capacidade 5B:C (6 kg), com relatório de inspeção/manutenção: 01 unidade, para atender a casa de bombas, conforme apresentado no projeto.
- Recarga dos extintores de incêndio portátil de água pressurizada com capacidade 2A (10L), com relatório de inspeção/manutenção: 01 unidade, para atender a casa de bombas, conforme apresentado no projeto.

4.2 Sinalização de Emergência

Executar a sinalização de solo para equipamento de combate a incêndio, símbolo quadrado 1.00x1.00 m com fundo vermelho 0.70x0.70m e borda amarela largura 15cm, com tinta à base de resina acrílica a duas demãos.

Instalar Placa de sinalização de segurança, conforme projeto:

- Placa de sinalização de segurança CODIGO 20 - 224(NBR 13.434); CÓDIGO E1 (NT 14/2010-ES) ("ALARME SONORO")
- Placa de sinalização de segurança CODIGO 21–224 (NBR 13.434); CÓDIGO E2 (NT 14/2010-ES) ("ALARME DE INCENDIO")



OBJETO: REFORMA NA EEEFM CAMPINHO	
ASSUNTO: COMBATE A INCÊNDIO	REVISÃO: 00
RESPONSABILIDADE TÉCNICA: Eng ^a Kleysiana de Assis Esperidon Villela Pedras – CREA: ES – 9548-D	ARQUIVO: SER03-P01-IN-E-R0-03

- Placa de sinalização de segurança CODIGO 21–224 (NBR 13.434); CÓDIGO E3 (NT 14/2010-ES) ("BOMBA DE INCÊNDIO");
- Placa de sinalização de segurança CODIGO 23 - 224 (NBR 13.434); CÓDIGO E5 (NT 14/2010-ES) ("EXTINTOR DE INCÊNDIO");
- Placa de sinalização de segurança CODIGO 25–224 (NBR 13.434); CÓDIGO E7 (NT 14/2010-ES) ("ABRIGO DE MANGUEIRA E HIDRANTE");
- Placa de sinalização de segurança CODIGO 02 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S2 (NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta horizontal à esquerda)
- Placa de sinalização de segurança CODIGO 12-315/158 (NBR 13.434); CÓDIGO S12 (NT 14/2010-ES) ("SAIDA");
- Placa de sinalização de segurança CODIGO 01 (NBR 13.434); CÓDIGO P1 (NT 14/2010-ES) ("PROIBIDO FUMAR").

4.3 Sistema hidráulico

Instalar os equipamentos constituintes do sistema hidráulico, conforme projeto: sendo:

- Tubulação e conexões em ferro galvanizado, Ø63mm e Ø75mm, conforme indicado em projeto;
- Hidrantes de parede com 2 mangueiras de 15 metros, incluindo componentes, conforme projeto;
- Hidrante de recalque, incluindo componentes, conforme projeto;
- Bomba de incêndio, incluindo componentes (pressostato, cilindro de pressão, manômetro, válvula de retenção, registros), conforme projeto;
- Quadro de comandos de bomba, conforme projeto;
- 02 acionadores manuais para bomba de incêndio, conforme projeto.

4.4 Detecção e alarme de incêndio

Instalar os equipamentos constituintes do sistema de detecção e alarme, conforme projeto: sendo:

- Central de alarme de incêndio, conforme projeto;
- Acionador manual de alarme de incêndio, conforme projeto;
- Avisador sonoro tipo sirene eletrônica média tipo corneta, conforme projeto;
- Detector de fumaça óptico endereçável bivolt 12/24V para parede ou teto, conforme projeto;
- Detector de fumaça óptico linear, conforme projeto.



OBJETO: REFORMA NA EEEFM CAMPINHO	
ASSUNTO: COMBATE A INCÊNDIO	REVISÃO: 00
RESPONSABILIDADE TÉCNICA: Eng ^a Kleysiana de Assis Esperidon Villela Pedras – CREA: ES – 9548-D	ARQUIVO: SER03-P01-IN-E-R0-03

4.5 Iluminação de emergência

Executar a instalação de luminária de emergência de bloco autônomo 30 leds, Bivolt, autonomia de 6 horas, potência 2W, fluxo luminoso 110 lm, em toda unidade escolar, conforme projeto.

Executar a instalação de luminária de emergência de bloco autônomo com faróis de led 15W com autonomia de 3 horas, para a quadra poliesportiva.

5. LAUDOS TÉCNICOS

- Executar teste do sistema hidráulico predial (SHP), incluindo laudo e emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).
- Executar teste do sistema de iluminação de emergência, incluindo laudo e emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).
- Executar teste do sistema de detecção e alarme, incluindo laudo e emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).
- Executar teste de estanqueidade (teste de vazão) das instalações de Gás GLP, incluindo laudo e emissão de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.
- Executar teste do SPDA, inclusive resistência da malha de aterramento e continuidade das descidas, incluindo laudo e emissão de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.

6. CRITÉRIO DE SIMILARIDADE OU EQUIVALÊNCIA

Se as circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados no Memorial Descritivo, esta substituição só poderá ser efetuada mediante expressa autorização, do agente fiscalizador da obra, para cada caso particular.

Entende-se por MATERIAIS, PRODUTOS OU PROCESSOS EQUIVALENTES aqueles com certificação de ISO-9000 ou INMETRO e cujos testes específicos em laboratórios idôneos e especializados tenham apresentado resultados equivalentes quanto aos diversos aspectos de desempenho, durabilidade, dimensões, resistências diversas e confiabilidade.

7. SAÚDE, MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA



OBJETO: REFORMA NA EEEFM CAMPINHO	
ASSUNTO: COMBATE A INCÊNDIO	REVISÃO: 00
RESPONSABILIDADE TÉCNICA: Eng ^a Kleysiana de Assis Esperidon Villela Pedras – CREA: ES – 9548-D	ARQUIVO: SER03-P01-IN-E-R0-03

Deverão ser observadas as normas básicas de Segurança e Medicina do Trabalho, (PCMSO, PCMAT, PPP, NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, NR-10- Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade).

8. RECEBIMENTO DA OBRA

A conclusão da obra e o respectivo recebimento da mesma ocorrem segundo o cumprimento das seguintes etapas:

7.1. LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL

- Todo o entulho gerado a partir da limpeza e capina do terreno será removido;
- Todas as cantarias, alvenarias à vista, pavimentações, revestimento, cimentados, etc., serão limpos, abundantes e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da edificação por estes serviços.

7.2. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

- Quando os serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o contrato, será lavrado o termo de recebimento provisório, que será passado em três vias de igual teor, todas elas assinadas por comissão da SEDU, especialmente designada para tal fim;
- O recebimento provisório só poderá ocorrer após terem sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e modificações e apresentadas às faturas correspondentes a pagamentos.

7.3. RECEBIMENTO DEFINITIVO

O termo de recebimento definitivo dos serviços contratados será lavrado até 90 dias após o recebimento provisório, referido no item anterior, e se tiverem sido satisfeitas as seguintes condições:

- Atendidas todas as demandas da fiscalização, referente a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificado em qualquer elemento dos serviços executados;
- Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto a pagamento de funcionários e fornecedores.

ASSINATURAS (4)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

KLEYSIANA DE ASSIS ESPERIDON VILLELA PEDRAS

ENGENHEIRO CIVIL - CONTROLTEC

GERFE - SEDU - GOVES

assinado em 28/03/2022 14:11:11 -03:00

WILSON RODRIGUES GONÇALVES

COORDENADOR DE PROJETOS - CONTROLTEC

GERFE - SEDU - GOVES

assinado em 28/03/2022 15:30:36 -03:00

GUSTAVO ALMEIDA DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADOR GERAL - CONTROLTEC

GERFE - SEDU - GOVES

assinado em 28/03/2022 13:34:13 -03:00

ERICO DA SILVA GUERRA

COORDENADOR GERAL - CONTROLTEC

GERFE - SEDU - GOVES

assinado em 28/03/2022 14:06:15 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/03/2022 08:20:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ANDRÉIA SEGLIA (TEC DE EDIFICACOES - CONTROLTEC - GERFE - SEDU - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-KHZP6J>